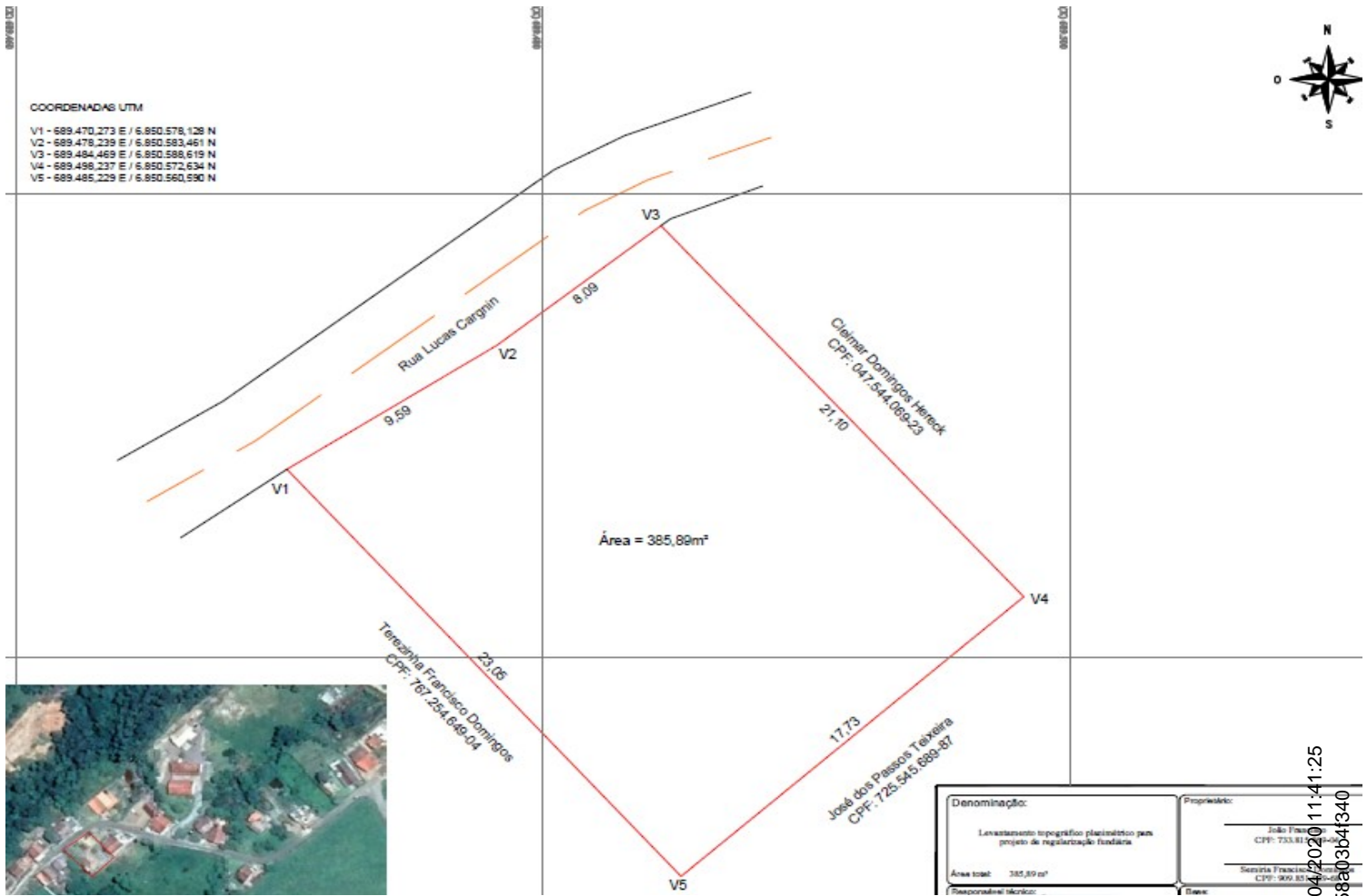


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **SEMIRIA FRANCISCO DOMINGOS**, brasileira, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 909.851.929-68, com RG nº 3268349, convivente com **JOÃO FRANCISCO**, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 733.815.869-04, residentes e domiciliados à Rua Lucas Cargnin, s/n, Bairro Bom Pastor, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Lucas Cargnin, s/n Bairro Bom Pastor, CEP 88708-620, Tubarão – SC, com área total de 385,89 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lateral, ao nordeste, confronta-se com Cleimar Domingos Hereck, com distância de 21,10 m (vinte e um metros e dez centímetros); lateral ao sudoeste, confronta-se com Terezinha Francisco Domingos, com distância de 23,05 m (vinte e três metros e cinco centímetros); frente, ao noroeste, confronta-se com a Rua Lucas Cargnin, com dois seguimentos, o primeiro com distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros), o segundo com distância de 8,09 m (oito metros e nove centímetros); fundos, ao sudeste, confronta-se com José dos Passos Teixeira, com distância de 17,73 m (dezessete metros e setenta e três centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento